



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148

DECRETO Nº 281/2014

Data 10/12/2014

Prorroga o prazo para conclusão de processo administrativo disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO APRESENTADA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEADA PELO DECRETO Nº 211/2014 E ALTERADO PELO DECRETO Nº 253/2014,

DECRETA:

Art. 1. Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo disciplinar, instaurado pelo Decreto nº 211/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.


JOSÉ LINEU GOMES
Prefeito Municipal